CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 204
FAZENDA RIO GRANDE - PR

ATA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2021.

Ao nono dia do mês de Julho de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Alexandre Tramontina Gravena e secretariada pelo Vereador Fabiano de Queiroz Sobral, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Alessandro Bordignon Weiss, Doriane Marisa Brunner Hammad, Gilmar José Petry, José Carlos Bernardes, José Carlos Brandão, José Carlos Szadkoski, Júlio César da Silva, Leonardo de Paula Dias, Luiz Sérgio Claudino, Rafael Nunes Campaner, Renan Gabriel Wozniack. Havendo quórum, com a Graça e Proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a 16ª Sessão Extraordinária. Leitura da **Ordem do dia**: Denúncia: Processo de Cassação – em face do Prefeito Municipal Nassib Kassem Hammad, nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto- Lei nº 261/67. Votação da admissibilidade – Parecer n º 035/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação – CCJ, ao Processo de Cassação em face do Prefeito Municipal Nassib Kassem Hammad, nº 001/2021. O Senhor Secretário, Vereador Fabiano de Queiroz Sobral, fez a leitura do Parecer n º 035/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, favorável à admissibilidade do Processo de Cassação nº 001/2021, em face do Prefeito Municipal Nassib Kassem Hammad. Em questão de Ordem, solicitada pela Vereadora Doriane Hammad, a qual protocolou na Secretaria desta Câmara Municipal, na data de hoje, 09/07/2021, às 16:30, pedido de vistas ao Processo de Cassação nº 001/2021, em face do Prefeito Municipal Nassib Kassem Hammad. O Senhor Presidente solicitou a leitura do Ato de Presidente em resposta ao solicitado. O Sr. Secretário leu o ato de Presidente em resposta ao pedido de vistas, que indefere o pedido de vistas, devido ao Processo da denúncia em questão, estar publicado no site oficial da Câmara Municipal, desde 28/06/2021, data em que foi incluído na pauta da 18º Sessão Ordinária, para a sua leitura em plenário. E, a denúncia e o Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, pela admissibilidade da denúncia, estão publicados no site oficial da Câmara Municipal, desde 06/07/2021, data em que foram incluídos na pauta para a sua devida deliberação em plenário, para a 15ª Sessão Extraordinária. E, os autos em sua integralidade foram encaminhados ao Sr. Prefeito Municipal, desde o seu protocolo, até o momento da convocação para deliberação do parecer da Comissão, sob o protocolo geral da Prefeitura Municipal, nº 191245, por via Whatsapp do Prefeito, e-mail do Gabinete e encaminhado para publicação no Diário Oficial do município, na data de 02/07/2021, sob o protocolo 192706. E, disponibilizados integralmente no site

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 205
FAZENDA RIO GRANDE

Oficial da Câmara Municipal. E, encaminhados ao Prefeito Municipal, por meio de seu Procurador legal, que é o mesmo da Vereadora Doriane Marisa Brunner Hammad. E, diferentemente do afirmado pela Vereadora no pedido de vistas em questão, o ato de admissibilidade da denúncia, a ser deliberado em plenário, na data de hoje, não padece nenhuma ilegalidade, considerando que no Regimento no seu Art. 275, II, prevê a convocação, durante o recesso, de Sessões Extraordinárias, para proposições já em tramitação ou a CEIs apresentadas. E, quanto ao alegado acerca do Art. 88, parágrafo segundo, do Regimento Interno, durante recesso, apenas trabalhos inerentes às Comissões Temporárias já instauradas, que o Processo de cassação de Prefeito Municipal, não se fundamenta no Rito da Comissão Especial de Inquérito, mas pelo Rito estabelecido, no Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, dispositivo legal, hierarquicamente superior ao Regimento Interno, ao qual se trata de Comissão Parlamentar de Inquérito, com força processante.

Dando continuidade aos trabalhos, nos termos do parágrafo segundo do Art.71 da Lei Orgânica Municipal, o Sr. Presidente colocou a admissibilidade da denúncia contra o Prefeito Municipal Nassib Kassem Hammad, em votação. A Vereadora Doriane pediu a palavra, em questão de Ordem, e solicitou que se averbe em ata, com base no Art. 104, III do Regimento Interno, e pediu para se abster do voto. E foi aprovada a admissibilidade, com o voto favorável de todos os vereadores e a abstenção de voto, da Vereadora Doriane Marisa Brunner Hammad. Na sequência o Sr. Presidente, nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, escolheu de forma partidária, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, como Presidente o Vereador José Carlos do PRTB, como Presidente, como membro Vereador José Carlos Szadkoski, e como membro Vereador Luiz Sérgio Claudino do PSL. Com o prazo de 30 (trinta) dias, para os trabalhos investigatórios, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se autorizado pelo plenário. Sendo essa a matéria de convocação para a Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente encerrou a sessão.

Fazenda Rio Grande, 09 de Julho de 2021.

Fabiano de Queiroz Sobral
Secretário